

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do *Município de Mértola*, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009 (que evidencia um total de 58.226.718 euros e um total de Fundos Próprios de 34.612.966 euros, incluindo um resultado líquido de 1.655.178 euros), a Demonstração de resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 19.086.626 euros de despesa paga e um total de 19.619.491 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da *Câmara Municipal de Mértola* a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo nº 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para

tanto o referido exame inclui:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Câmara Municipal de Mértola, utilizadas na sua preparação;
  - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transacções efectuadas;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## **RESERVAS**

7. Encontra-se em curso o processo de inventariação dos bens de domínio público do Município, não sendo possível confirmar a adequação dos valores registados contabilisticamente, quer em termos de custo de aquisição ou produção, quer em termos de amortizações acumuladas. Relativamente ao imobilizado corpóreo, conforme mencionado no ponto 8.2.15. do Anexo às Demonstrações Financeiras, o seu registo contabilístico encontra-se concluído tendo por base o valor de aquisição, contudo não foi terminada a respectiva conferência física, facto que constitui uma limitação ao nosso exame.
8. O valor contabilizado em investimentos financeiros relativo à participação do Município na

Empresa Municipal, *Merturis, E.M.*, encontra-se sobreavaliado em 218.629 euros face à percentagem detida nos capitais próprios da participada em 31 de Dezembro de 2009. As contas do Município não registam quaisquer provisões para investimentos financeiros.

## **OPINIÃO**

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo nº 7.e excepto quanto aos efeitos da situação descrita no parágrafo nº 8, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do *Município de Mértola*, em 31 de Dezembro de 2009 e o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Lisboa, 7 de Abril de 2010

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
Representada por

Carlos Manuel Grenha, ROC nº 1266